Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

MENSAGEM Nº 173/2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar o incluso projeto de Lei, visando alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 3.250,28 três mil, duzentos e cinqüenta reais e vinte e oito centavos).

A Despesa a ser autorizada na rubrica da despesa 3.3.90.93 de Indenizações e Restituições, destina-se a devolução do saldo, referente ao Convênio Pavimentação de Vias Urbanas –Contrato 348016-33 recebido pelo Município de Pato Branco.

Mais uma vez, manifestamos nossa confiança nos ilustres integrantes desse Poder Legislativo na apreciação e aprovação do projeto ora levado à consideração.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 237/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 3.250,28 três mil, duzentos e cinqüenta reais e vinte e oito centavos) e dá outras providências

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	**3.250,28**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	**Pavimentação de Vias Urbanas**	**3.250,28**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 3.250,28 (três mil, duzentos e cinqüenta reais e vinte e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.03	**DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra-estrutura urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.001	Pavimentação de Vias Urbanas	
3.3.90.93 – 824	Indenizações e Restituições	3.250,28

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
824 - Convênio Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 348016-33	**3.250,28**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2013

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 824 - Convênio Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 348016-33

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90,01	90,01
Totais		-	Totais		90,01
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	90,01		Contas a Pagar	90,01	
			Restos a Pagar	190.688,75	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		90,01			190.778,76
Saldo Anterior(Contábil)		194.029,04	Saldo Atual		3.250,28
Total		194.119,05	Total		194.119,05
Saldo Financeiro Anterior		194.029,04	Saldo Financeiro Atual		3.250,28
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 237/2014

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 237/2014,** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 3.250,28 três mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2014 do Superávit Financeiro de 2013, da Fonte: 824 (Convênio Pavimentação de Vias Urbanas - Contrato 348016-33) na Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos, dentro do Departamento de Desenvolvimento Urbano e Geoprocessamento, destinado a pavimentação de vias urbanas, que destina-se a devolução do saldo, referente ao Convênio Pavimentação de Vias Urbanas — Contrato 348016-33 recebido pelo Município de Pato Branco.

- **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
- 06.03 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO
- 15.451.0019.1.001 - Pavimentação de Vias Urbanas
- 3.3.90.93 — Indenizações e Restituições
- Fonte — 824

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 93 00 00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

***"Art. 40**. São créditos adicionais, as autorizações de despesa **não computadas** ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- **a indicação de recursos.**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do **superávit financeiro** apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

> ***"Art. 43.*** *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> ***§ 1º*** *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.***
> ***§ 2º*** *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> ***"Art.167*** *– São vedados:*
> *V – a abertura de crédito suplementar ou* ***especial*** *sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial.

Neste caso o documento anexado pelo Executivo Municipal para comprovar o saldo existente, foi o **Relatório da Execução Orçamentária – Balancete Financeiro por Fonte de Recurso,** relacionado à **Fonte 824 - Convênio Pavimentação de Vias Urbanas - Contrato 348016-33.**

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2014, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que o regem e com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 29 de agosto de 2014.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer ao Projeto de Lei nº 237/2014

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 237/2014, de 27 de agosto de 2014, Mensagem nº 173/2014 – Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 3.250,28 três mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos) e dá outras providências.**

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2014 do Superávit Financeiro de 2013, da Fonte: 824 (Convênio Pavimentação de Vias Urbanas - Contrato 348016-33) na Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos, dentro do Departamento de Desenvolvimento Urbano e Geoprocessamento, destinado a pavimentação de vias urbanas, que destina-se a devolução do saldo, referente ao Convênio Pavimentação de Vias Urbanas — Contrato 348016-33 recebido pelo Município de Pato Branco.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 03 de setembro de 2014.

Claudemir Zanco – PROS
(Membro) - Relator

Geraldo Edel de Oliveira – PV
(Presidente)

Leunira Viganó Tesser – PDT
(Membro)

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 03-Set-2014-17:58-020758-2/2

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 7
Visto

PROJETO DE LEI Nº 237/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 3.250,28 (três mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	3.250,28

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação de Vias Urbanas	3.250,28

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 3.250,28 (três mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação de Vias Urbanas	
3.3.90.93 – 824	Indenizações e Restituições	3.250,28

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
824 - Convênio Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 348016-33	3.250,28

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 8
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6183 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG B7

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.416, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 3.250,28 (três mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	3.250,28

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação de Vias Urbanas	3.250,28

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 3.250,28 (três mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação de Vias Urbanas	
3.3.90.93 – 824	Indenizações e Restituições	3.250,28

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
824 - Convênio Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 348016-33	3.250,28

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.580, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 3.250,28 (três mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.416, de 15 de setembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	3.250,28

Art. 2º Ficam alteradas as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação de Vias Urbanas	3.250,28

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 3.250,28 (três mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação de Vias Urbanas	
3.3.90.93 – 824	Indenizações e Restituições	3.250,28

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
824 - Convênio Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 348016-33	3.250,28

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-feira, 18 de Setembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0686

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.416, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 3.250,28 (três mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos) e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:
Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação de Vias Urbanas	3.250,28

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 3.250,28 (três mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação de Vias Urbanas	
3.3.90.93 – 824	Indenizações e Restituições	3.250,28

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
824–Convênio Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 348016-33	3.250,28

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito
Publicado em _____ / _____ /_____
Edição: _____
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS
Publicado em _____ / _____ /_____
Edição: _____ Pág: "B" _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod113612

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-feira, 18 de Setembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0686

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.580, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 3.250,28 (três mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.416, de 15 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	3.250,28

Art. 2º Ficam alteradas as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação de Vias Urbanas	3.250,28

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 3.250,28 (três mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação de Vias Urbanas	
3.3.90.93 – 824	Indenizações e Restituições	3.250,28

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
824–Convênio Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 348016-33	3.250,28

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em _____ / _____ / _____

Edição: _____

DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS

Publicado em _____ / _____ / _____

Edição: _____ Pág: "B" _____

JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod113613

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

PROJETO DE LEI Nº 237/2014

MENSAGEM Nº: 173/2014

RECEBIDA EM: 25 de agosto de 2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 3.250,28 três mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos) e dá outras providências.
A Despesa a ser autorizada na rubrica da despesa 3.3.90.93 de Indenizações e Restituições, destina-se a devolução do saldo, referente ao Convênio Pavimentação de Vias Urbanas –Contrato 348016-33 recebido pelo Município de Pato Branco.

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 27/08/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 1º/09/2014
Relator: Claudemir Zanco – PROS.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 08/09/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 10/09/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 438, de 11 de setembro de 2014.

Lei nº 4416, de 15 de setembro de 2014 – Decreto nº 7580, de 15 de setembro de 2014.

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6183, de 18 de setembro de 2014, p. B7; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 686, de 18 de setembro de 2014.